EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PLC 63/2019

DESPACHO

Nº _____

EMENTA :
DA NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 14 DO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC 63/2019.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos as considerações desta Casa de Leis o seguinte.

Artigo 1º – O parágrafo 4º do artigo 14 do Substitutivo ao Projeto de Lei 63/2019 do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14 - omissis

§ 4º. Após a efetiva transferência e contabilização de cada lote de ativos no patrimônio do Plano Previdenciário, o IPM procederá à transferência dos servidores mais idosos do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário até o montante do custo atuarial dos transferidos igualar o superávit atuarial obtido com o aporte de ativos e respectivo incremento e suficiência da reserva matemática, garantindo um índice de cobertura de pelo menos 1,10 (um inteiro e dez centésimos).

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2019.

DR. JORGE PARADA
Vereador PT

EXPEDIENTE:
ATO Nº 1 OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Justificativa

A presente emenda tem o objetivo de manter o equilíbrio financeiro do IPM.

Ribeirão Preto, 20 de agosto de 2019.

DR. JORGE PARADA
Vereador PT